

Circular nº 002 - SP. 29.03.2018

Prezado(a) Senhor(a);

De acordo com a deliberação acolhida por maioria em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de Agosto 2017, decidiu-se instituir tabela de valores que foram consignados por todos os demais integrantes da categoria do comércio, visando possibilitar que as empresas de sucata mantenham a regularidade das obrigações junto à entidade.

Este recolhimento é patronal, não podendo ser descontado em folha de pagamento e caso haja inadimplência, implicará na imposição de multa por atraso e juros.

Os boletos bancários seguem com o valor máximo da contribuição associativa e para cálculo da importância a recolher (**valor cobrado**), favor preencher as guias de cobrança fazendo constar a parcela a deduzir (**desconto**), conforme abaixo:

**TABELA PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL
EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Nº Empregados	Valores Mencionados no Boleto Bancário	Parcela a Deduzir (Desconto)	R\$
			Total a Recolher (Valor Cobrado)
00 a 09	2.412,00	1.806,00	606,00
10 a 25	2.412,00	1.204,00	1.208,00
26 a 40	2.412,00	599,00	1.813,00
Acima de 40 Empregados	2.412,00	-	2.412,00

* Vencimento: 30 de Abril de 2018

Lembramos que a cópia do recibo de entrega da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano Base 2017, deverá ser encaminhada à Secretaria da Entidade.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a secretaria da entidade,

Sem mais,

Atenciosamente

Departamento de Arrecadação